

A Área de Comércio Livre Continental Africano (AfCFTA) e a Agenda 2063: A integração regional e os desafios do desenvolvimento econômico na África

The African Continental Free Trade Area (AfCFTA) and Agenda 2063: the regional integration and the challenges for economic development in Africa

DOI: <https://doi.org/10.22456/2178-8839.138504>

João Pedro Mascarello Funck

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, Brasil

jpfunck@hotmail.com  

Carlos Eduardo Schönerwald da Silva

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, Brasil

carlos.schonerwald@ufrgs.br  

Resumo

O artigo faz uma interpretação possível dos relatórios de instituições internacionais acerca das implicações da Área de Comércio Livre Continental Africana (AfCFTA) para a integração da África e a sua relação com a Agenda 2063. Portanto, como problema de pesquisa, investiga-se como a AfCFTA impacta a integração regional da África e o avanço da Agenda 2063 da União Africana. A hipótese do artigo é que o acordo da AfCFTA estimula o comércio intraafricano e a concretização da Agenda 2063. Assim, o objetivo principal é analisar a relação entre a AfCFTA e a Agenda 2063, contrastando o papel da integração regional e do desenvolvimento econômico. Em relação à metodologia, o artigo realiza uma análise crítica, a partir de uma pesquisa bibliográfica, dos relatórios do Banco Africano de Desenvolvimento, do Banco Mundial e das Nações Unidas. Conclui-se que a AfCFTA deve avançar as metas da Agenda 2063 e aumentar o comércio africano. No entanto, o acordo de livre comércio tende a ser insuficiente para alavancar um processo autônomo de desenvolvimento, de modo a acentuar as disparidades econômicas entre as regiões africanas. Assim, torna-se imperativo que a União Africana mitigue os efeitos desiguais da AfCFTA ao longo do continente.

Palavras-chave: Área de Comércio Livre Continental Africano; União Africana; Agenda 2063.

Abstract

The article makes a possible interpretation of reports from international institutions regarding the implications of the African Continental Free Trade Area (AfCFTA) for the integration of Africa and its relationship with Agenda 2063. Therefore, as a research problem, the question of how the AfCFTA impacts the deepening of Africa's regional integration and the advancement of the African Union's Agenda 2063 is investigated. The hypothesis of the article is that the AfCFTA stimulates intra-African trade and the achievement of Agenda 2063. Thus, the main objective is to analyze the relationship between the AfCFTA and Agenda 2063, contrasting the role of regional integration and economic development. Regarding the methodology, the article makes a critical analysis, based on bibliographical research, of reports from the African Development Bank, the World Bank and the United Nations. It follows, therefore, that the AfCFTA must advance the goals of Agenda 2063 and increase African intraregional trade. However, the free trade agreement tends to be insufficient to leverage an autonomous development process, thus accentuating economic disparities between African regions. Therefore, it becomes imperative for the African Union to mitigate the uneven effects of the AfCFTA across the continent.

Keywords: African Continental Free Trade Area; African Union; Agenda 2063.

Recebido: 08 Fevereiro 2024

Aceito: 03 Outubro 2024

Estimados agradecimentos ao Professor Guilherme Ziebell, que durante a disciplina de Inserção Estratégica da África do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos Internacionais (PPGEEI) inspirou a realização do trabalho e prestou auxílio na estrutura e na consecução deste.

Conflitos de interesse: Os autores não reportaram potenciais conflitos de interesse



Este é um artigo publicado em acesso aberto e distribuição sob os termos da licença [Creative Commons de Atribuição Não-Comercial Compartilha-Igual 4.0 Internacional \(CC BY-NC-SA 4.0\)](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/), que permite seu uso, distribuição e reprodução em qualquer meio bem como sua transformação e criações a partir dele, desde que o autor e a fonte originais sejam creditados. Ainda, o material não pode ser usado para fins comerciais, e no caso de ser transformado, ou servir de base para outras criações, estas devem ser distribuídas sob a mesma licença que o original.

Introdução

A proposta do presente artigo é realizar uma análise das consequências da implementação da Área de Comércio Livre Continental Africano (AfCFTA) e apresentar suas metas e possíveis efeitos no processo de integração econômica regional do continente africano e na progressão das Aspirações e dos Objetivos da Agenda 2063. A AfCFTA possui como objetivo a formação da maior zona de livre comércio do mundo em número de Estados envolvidos (WORLD BANK, 2020). O acordo da AfCFTA, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2021, tem como finalidade expandir o comércio entre os Estados africanos mediante a redução das tarifas aduaneiras e das barreiras não-tarifárias (UNCTAD, 2021; NEPAD, 2022).

Desde 2018, 54 países membros da União Africana assinaram a AfCFTA, 48 Estados depositaram os seus instrumentos de ratificação até 31 de julho de 2024, data do depósito dos instrumentos de ratificação da Libéria, último Estado africano a fazê-lo (TRALAC, 2024). Os objetivos da AfCFTA não se resumem somente à formação de um mercado único de bens e serviços de modo a recrudescer a integração econômica da África e a Visão Pan Africana de uma “África integrada, próspera e pacífica” prevista pela Agenda 2063. Além da criação do mercado único, a área de livre comércio busca aumentar a competitividade das economias africanas nos mercados regional e global. Destaca-se a meta da promoção do desenvolvimento industrial por meio da diversificação e desenvolvimento das cadeias regionais de valor (UNDP, 2020).

Por outro lado, a Agenda 2063 constitui o plano de desenvolvimento da África para obter um inclusivo e sustentável desenvolvimento socioeconômico em um prazo de 50 anos, de 2014 a 2063 (NEPAD, 2022). A Agenda 2063 almeja cumprir um conjunto de 7 Aspirações, cada uma com o seu bloco particular de Objetivos, para que a África atinja uma realidade mais próxima da visão para o ano 2063. Essa visão inclui o incremento do bem-estar e da prosperidade compartilhada, a ampliação da unidade e da integração, um continente de cidadãos livres cujos horizontes se alarguem, a realização de todo o potencial das mulheres e da juventude e a libertação da população em relação ao medo, à doença e à carestia (AFRICAN UNION, 2022b).

Desse modo, a pergunta de pesquisa é: quais são os impactos estimados da AfCFTA no aprofundamento da integração entre as economias da África e no avanço da Agenda 2063? Como hipótese para essa pergunta, coloca-se que a AfCFTA estimula não apenas o aumento do comércio intrafricano, como também a concretização das Aspirações e dos Objetivos da Agenda 2063. Ao encontro disso, o objetivo principal do estudo é analisar a AfCFTA, apresentar e discutir quais metas da Agenda 2063 podem ser, potencialmente, cumpridas, principalmente em relação ao Primeiro Plano de Implementação Decenal (2014-2023). Por sua vez, o objetivo secundário é relatar o planejamento e os avanços alcançados em modificações de tarifas, barreiras não-tarifárias e facilitação de comércio no período de 2018 a 2022. São analisados, através da revisão da literatura, os cenários projetados (modelos empíricos presentes nos textos) de crescimento econômico até 2035 dos Estados africanos e das regiões da África Central, da África Ocidental, da África Setentrional, da África Austral e da África Oriental. De modo a cumprir o objetivo principal e o objetivo secundário, são analisados os relatórios e os estudos mais recentes das Nações Unidas, da União Africana, do Banco Africano de Desenvolvimento e do Banco Mundial sobre os avanços e as dificuldades na adoção da AfCFTA. Justifica-se o artigo não somente pela averiguação dos avanços, obstáculos e efeitos do maior projeto de integração econômica regional no mundo, em relação ao número de países envolvidos e ao tamanho conjunto das populações africanas, como também pelos potenciais impactos positivos e negativos à Agenda 2063, que consiste na visão que norteia os esforços da União Africana para a concretização de um futuro mais próspero para o continente.

Em relação à metodologia, o artigo realiza uma análise crítica, a partir de uma pesquisa bibliográfica, dos relatórios do Banco Africano de Desenvolvimento, do Banco Mundial e de agências e órgãos das Nações Unidas. A abordagem teórica se vincula aos debates concernentes à concepção de que a geografia, as instituições e o comércio

internacional constituem elementos determinantes no crescimento econômico de longo prazo (RODRIK *et al.*, 2002; SACHS, 2003; RODRIK, 2004; PERRY; SCHONERWALD, 2012; MITTON, 2016). Além disso, a abordagem teórica também está alicerçada nas ideias de Ricardo Hausmann, Cesar Hidalgo e Dani Rodrik que convergem em torno da concepção de que a sofisticação da economia, através da complexificação e da diversificação dos processos produtivos e tecnológicos, constitui um mecanismo para o desenvolvimento socioeconômico das nações, elevando a renda, a produtividade e o bem-estar (HAUSMANN *et al.*, 2013; RODRIK, 2016). Por último, autores africanos ressaltam que o desenvolvimento da África passa por soluções e esforços das nações do continente (NKRUMAH, 1963; MENEZES, 2000; MOYO, 2009; KI-ZERBO, 2009; KABOU, 2013).

A respeito da estrutura do artigo, a primeira seção busca expor a abordagem teórico-conceitual utilizada no presente trabalho. A segunda seção objetiva mostrar a importância da AfCFTA e da Agenda 2063 no desenvolvimento do continente africano. Em primeiro lugar, são apresentadas as decisões mais relevantes para o avanço do projeto de integração africana e da AfCFTA. Após isso, são verificadas as análises dos efeitos da AfCFTA pelas agências e órgãos das Nações, pelo Banco Africano de Desenvolvimento e pelo Banco Mundial. Por sua vez, também são destacados os principais efeitos deste acordo e as suas respectivas implicações para a concretização das Aspirações e dos Objetivos da Agenda 2063. Por fim, na última seção são apontados os resultados da pesquisa e as conclusões do artigo.

Abordagem teórico-conceitual

Desde as discussões de Adam Smith em “A Riqueza das Nações” de 1776 sobre o papel da especialização e da extensão dos mercados, passando pelos debates sobre o processo de substituição de importações, até os recentes trabalhos que abordam o papel dos retornos crescentes e do progresso técnico endógeno, o argumento de que o comércio tem papel decisivo na determinação do desenvolvimento econômico vem sendo explorado desde o surgimento da ciência econômica. No caso clássico de Smith (1776) e Ricardo (1817), os países precisam orientar-se pelas vantagens comparativas, ou seja, devem intensificar o processo de especialização para atingir níveis de renda e consumo mais elevados. As abordagens modernas da relevância do comércio internacional apontam para o papel da transferência de novas tecnologias e ideias como fatores cruciais, contribuindo assim para o aumento nos níveis de produtividade. Ao encontro disso, existem muitos estudos empíricos que apontam para uma correlação positiva entre o comércio internacional e o desenvolvimento econômico, como poder ser visto em Sachs e Warner (1995) e em Frankel e Romer (1999).

Por sua vez, o papel das instituições foi enfatizado, primeiramente, nos trabalhos de Douglas North (1993, 1994abc). North considera que as instituições são as regras do jogo que a sociedade cria para si mesma e, quando possuem regras bem definidas e sob constante cuidado, reduzem significativamente os custos de transação, levando a resultados que são mais eficientes (NORTH, 1993, 1994b). Hall e Jones (1999) foram pioneiros na realização de estudos empíricos examinando o papel das instituições no desenvolvimento econômico. Diferentemente da geografia, o uso de instituições apresenta o problema de endogeneidade. Hall e Jones (1999) utilizaram a distribuição fracionada da linguagem como variável instrumental para instituições, concluindo que estas têm um papel considerável para a explicação do desenvolvimento econômico. Por seu turno, Rodrik *et al.* (2002) discute o papel das instituições no desenvolvimento econômico utilizando dados em corte transversal (*cross-section*). O autor constata que as instituições têm um impacto significativo sobre o desenvolvimento econômico, enquanto a geografia tem um impacto pequeno e a abertura comercial não tem efeito relevante. Essas conclusões também são apresentadas por Easterly e Levine (2002).

A abordagem teórica também se baseia no Índice de Complexidade Econômica (ICE), formulado por Ricardo Hausmann e Cesar Hidalgo, que consiste em um instrumento que mede a quantidade de conhecimento produtivo das economias por meio de um sistema de comparação da complexidade das capacidades tecnológicas e produtivas dos

Estados. Assim, o desenvolvimento econômico de um país está associado com a complexificação da sua economia nacional (HAUSMANN *et al.*, 2013). Já o autor Dani Rodrik (2016) não apenas aponta a tendência de desindustrialização prematura da África, inclusive nos países mais pobres, como também aponta que “indústrias manufatureiras modernas convergem para a fronteira de produtividade global, independentemente das desvantagens geográficas, instituições ou más políticas” (RODRIK, 2016, p. 7, tradução nossa). Logo, a busca pela sofisticação da rede produtiva é claramente concretizada por uma industrialização rápida associada à acumulação de capacidades fundamentais, especialmente instituições e capital humano (RODRIK, 2016).

Joseph Ki-Zerbo, em “Para quando a África?” (2009), avança o argumento de que a formação da identidade da África constitui o caminho mais autêntico em direção à integração das nações africanas, firmando os pilares de uma real união africana, de modo similar ao que Kwame Nkrumah havia prospectado nos anos 1960 (NKRUMAH, 1963; KI-ZERBO, 2009). Já Axelle Kabou defende a necessidade de novos modos de interpretar as concepções de desenvolvimento e de subdesenvolvimento por meio de instrumentos de análise que sejam propriamente africanos, e não resultado de conhecimentos acumulados em diferentes partes do mundo. Além disso, a autora camaronesa ressalta que é possível alcançar um patamar de prosperidade a partir de um desenvolvimento que atenda as demandas dos povos africanos e instrumentalize as suas peculiaridades. Kabou também identifica que a África cometeu um grave erro histórico ao abdicar de um projeto de complexos industriais regionais ou subregionais, que reduziriam a dependência face às nações do Ocidente. Apesar do domínio de inovações tecnológicas no estado da arte por Estados que não são ocidentais, as lideranças africanas se conformaram em relegar à África à condição de continente menos próspero do planeta (KABOU, 2013). Ao encontro disso, Solival Menezes argumenta que as nações africanas, tendo em vista que os seus obstáculos possuem uma natureza interna, somente resolverão os seus desafios por meio de soluções que surjam do âmago de um pensamento africano verdadeiro. Dambisa Moyo, uma economista zambiana, critica a dependência excessiva e a baixa eficiência da ajuda financeira estrangeira para os países africanos, tendo em vista que essa atividade raramente garante um processo de desenvolvimento sustentável que diminua permanentemente a pobreza na África (MENEZES, 2000; MOYO, 2009).

Em “*How Europe underdeveloped Africa*” (1982), Walter Rodney vincula o estado de penúria da população africana tanto ao colonialismo das potências da Europa, quanto à dificuldade das nações africanas de romperem a dependência com as suas antigas metrópoles, sendo a tarefa indispensável das lideranças africanas encerrar essa dependência. Por sua vez, Nkrumah defende que as barreiras alfandegárias entre as nações africanas podem ser eliminadas e critica os estados africanos que, ao invés de fortalecerem os vínculos com os seus países vizinhos, se aliam com as nações que aspiram a balcanizar o continente da África a partir de seus interesses neocoloniais. O pensador aponta que a ajuda financeira de projetos estrangeiros dificilmente atende à necessidade de implantação de indústrias nos países produtores de matérias-primas da África, que ainda possuem um significativo intervalo de produtividade entre a Europa e as nações africanas. Compartilhando um raciocínio semelhante, Gunnar Myrdal entende que, enquanto o comércio entre as nações altamente industrializadas pode ser mutuamente benéfico, uma consequência frequente de um fluxo comercial entre uma nação menos desenvolvida e um país avançado é que a parte mais fraca da relação passa a sofrer estagnação e empobrecimento (NKRUMAH, 1963; MYRDAL, 1972; RODNEY, 1982).

Nkrumah advoga que um mercado comum africano, voltado prioritariamente às demandas da África, promoveria a prosperidade dos Estados africanos, já que aumentaria a independência econômica e diminuiria as divisões entre e dentro das sociedades africanas. Esse mercado africano pressupõe uma política comum para o comércio exterior e para o mercado intraafricano, e um dos seus principais objetivos seria acabar com a competição entre países da África em produtos primários e matérias-primas e coordenar uma política de preços que acumule recursos para o fomento da industrialização. Portanto, uma união africana é uma pré-condição imprescindível para um desenvolvimento mais rápido

e pleno da África. O avanço da ciência, de novas inovações tecnológicas e de sucessivas melhorias na produtividade a partir de um espaço comum caracterizado por grandes extensões territoriais, diversidade de recursos naturais e populações massivas, é o caminho mais eficiente para um processo de industrialização. Oliver Cox argumenta que, dentre as nações subdesenvolvidas na década de 1950, somente a União Soviética, a China e talvez a Indonésia detinham os recursos materiais e populacionais para economias bem-sucedidas, já que os recursos de nações individuais na África, na Ásia e na América do Sul são muito limitados. Como consequência disso, há uma tendência clara na segunda metade do século XX de um regionalismo baseado na identificação cultural e cooperação econômica (COX, 1959; NKRUMAH, 1963). Seguindo os argumentos complementares de Nkrumah, Cox e Myrdal, pode-se dizer que uma união das economias africanas, combinada com políticas de fomento industrial e tecnológico, possui o potencial de garantir os recursos materiais e populacionais necessários para um processo sustentável de desenvolvimento e industrialização.

A AfCFTA e a Agenda 2063 no desenvolvimento do continente africano

A Comissão da União Africana (AUC, 2020) identificou as decisões que foram cruciais para o avanço da agenda da integração continental que antecedeu a fundação da AfCFTA em 2018. As Resoluções e Declarações de Argel de 1968 e de Addis Ababa de 1970 e 1973 admitiram a integração econômica da África como um pré-requisito para a concretização da Organização da Unidade Africana (OUA) (AUC, 2020). Além disso, o Plano de Ação de Lagos para o Desenvolvimento Econômico da África (1980-2000) e o Tratado de Abuja, em 1991, que criou a Comunidade Econômica Africana, se destacam por delinear a integração do continente africano por meio de planos de ação. Aponta-se que a efetivação dos estágios traçados no Tratado de Abuja em torno de seus prazos robustece o ímpeto para o prosseguimento das medidas da AfCFTA. De acordo com a Comissão da União Africana, três medidas realizadas no século XXI reforçaram o objetivo da integração econômica e política panafricana. A transformação da OUA na União Africana (UA) em 2001, somada à decisão de acelerar a formação da Área de Comércio Continental Africana em 2012 e à adoção da Agenda 2063 em 2015, contribuiu determinantemente para a formação de um acordo de livre-comércio na África (AUC, 2020).

Dois instrumentos que a Agenda 2063 instituiu para planejar e executar os seus propósitos são fundamentais para averiguar o avanço das metas estipuladas. Estes instrumentos são os *High 5s* e a Estratégia Decenal do Banco Africano de Desenvolvimento (AfDB). A Estratégia Decenal do AfDB constitui um plano para a evolução do banco no sentido de aumentar a eficácia deste em um período de dez anos e, desse modo, fomentar o desenvolvimento africano em todo o continente. Logo, o Primeiro Plano de Implementação Decenal da Agenda 2063 compreende o ínterim entre 2014 e 2023. O AfDB expandiu também os seus esforços em cinco áreas prioritárias de desenvolvimento, que constituem os *High 5s*. Enquanto a primeira área prioritária de desenvolvimento consiste em *Eletrificar a África*, a segunda e a terceira áreas se referem a *Alimentar a África* e *Industrializar a África*, respectivamente. Por fim, a quarta área prioritária de desenvolvimento é *Integrar a África* e a quinta área significa *Melhorar a qualidade de vida para as pessoas da África*. Destarte, os *High 5s* estão associados com as Aspirações da União Africana. Sendo assim, esta Estratégia Decenal e os *High 5s* foram moldados de modo a conferir ao AfDB uma função central na transformação da África por meio da adoção das Aspirações e dos Objetivos da Agenda 2063 (NEPAD, 2022).

O Estudo Independente do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento argumenta que a execução dos *High 5s* do Banco Africano de Desenvolvimento (AfDB) seria suficiente para atingir mais de 90% da Agenda 2063 e cumprir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para a África. Ademais, a AfCFTA é imprescindível para efetivar as metas da Agenda 2063, mais particularmente os *High 5s*, e promover avanços necessários para o sucesso dos 15 Projetos Carros-Chefe da Agenda 2063 (NEPAD, 2022), que se referem aos programas e às iniciativas apontadas como imprescindíveis para acelerar o desenvolvimento e crescimento econômico da África, tal como o estímulo de uma identidade comum através da celebração da cultura e história africanas (AFRICAN UNION, 2022a).

Dentre as 7 Aspirações da Agenda 2063, destacam-se três Aspirações que tendem a ser diretamente afetadas pelos efeitos da implementação da AfCFTA. A Aspiração 1 é intitulada de “Uma África Próspera, Baseada no Crescimento Inclusivo e Desenvolvimento Sustentável”, cujo propósito principal é a erradicação da pobreza em uma geração e a construção de uma prosperidade compartilhada por meio da transformação social e econômica do continente africano (AFRICAN UNION, 2022b). Dentre os sete Objetivos da Aspiração 1 da Agenda 2063, quatro são relevantes no tocante ao impacto da implementação da AfCFTA sobre o continente africano.

O Objetivo 1, “Um Alto Padrão de Vida, Qualidade de Vida e Bem-Estar para Todos”, consiste na erradicação da pobreza e das desigualdades de renda e oportunidade, na criação de empregos, principalmente para reduzir o desemprego da juventude, no enfrentamento dos desafios do rápido crescimento da urbanização e da população, na melhoria ao acesso à água, ao saneamento e à eletricidade. Já o Objetivo 3, “Cidadãos Saudáveis e Bem Nutridos”, se refere à expansão do acesso a serviços de saúde de qualidade, especialmente para mulheres. Além disso, este objetivo também prevê o incremento dos serviços de saúde reprodutiva e a redução do nível de mortalidade das crianças com menos de 5 anos de idade a partir do combate à subnutrição infantil e da melhoria do atendimento pós-parto (AFRICAN UNION 2022b; NEPAD, 2022).

Entrementes, o Objetivo 4, “Economias Transformadas e Criação de Empregos”, aponta a modificação das economias africanas através dos benefícios advindos dos recursos naturais, da manufatura, da industrialização e da adição do valor agregado, tal como a expansão da competitividade e da produtividade. O Objetivo 5, “Agricultura Moderna para aumentar a produtividade e a produção”, se relaciona, por sua vez, à transformação radical da Agricultura da África, o que propicia ao continente alcançar um nível mais elevado de autossuficiência alimentar e se tornar um exportador líquido de alimentos (AFRICAN UNION, 2022b).

A Aspiração 2 da Agenda 2063 se refere ao propósito de “Um Continente Integrado, Politicamente Unido e Baseado nos Ideais do Pan Africanismo e uma Visão da Renascença Africana”. Inspirada pelo Pan-africanismo, a Aspiração 2 ambiciona não somente a independência política e econômica do continente africano, como também persegue um desenvolvimento calcado na independência, na autodeterminação dos povos africanos e na governança democrática. A Aspiração 2 abrange três Objetivos, sendo estes fundamentais para averiguação dos efeitos da AfCFTA. O Objetivo 8, “África Unida (Federal ou Confederada)”, consiste na aceleração do progresso em direção à uma unidade continental e integração para crescimento sustentado, comércio, troca de bens, serviços, movimento livre de pessoas e capital através da implementação de uma África Unida e uma rápida integração econômica mediante a AfCFTA (AFRICAN UNION, 2022b).

O Objetivo 9, “Principais Instituições Financeiras e Monetárias Continentais”, concerne a formação de Instituições Financeiras Continentais para apoiar a integração e o desenvolvimento socioeconômico do continente africano. Para tanto, o Banco Central Africano (ACB), o Banco Africano de Investimento (AIB) e o Fundo Monetário Africano (AMF) se destacam na mobilização de recursos e na administração do setor financeiro africano, de modo a aprofundar a convergência macroeconômica ao longo dos países da África (NEPAD 2022). O Objetivo 10, “Infraestrutura de Classe Mundial entrecruza a África”, vincula-se à melhoria da conectividade através de novas e ambiciosas iniciativas para interligar a África através de ferrovias, estradas, via aérea e via marítima. Outrossim, o Objetivo 10 também inclui a expansão de centrais elétricas nos níveis regional e continental e a infraestruturas ligadas a Tecnologias da informação e comunicação (TIC) (AFRICAN UNION, 2022b).

Por fim, a Aspiração 6 se refere à ideia de “Uma África cujo desenvolvimento seja orientado para as pessoas, confiando no potencial dos povos africanos, especialmente no potencial da mulher, da juventude e onde a criança tem tratamento digno”. O propósito é tornar a África um continente mais inclusivo em que não haja qualquer exclusão social baseada em gênero, filiação política, etnia, local, religião ou idade. A Aspiração 6 conta com dois Objetivos. O primeiro

deles é o Objetivo 17, “Igualdade de Gênero Total em Todas as Esferas da Vida”, que se correlaciona ao fortalecimento do papel das mulheres por meio da garantia de igualdade e paridade de gênero e da eliminação da discriminação e violência contra mulheres. O segundo é o Objetivo 18, “Jovens e Crianças Engajadas e Capacitadas”, que enseja a geração de oportunidades para a juventude da África (AFRICAN UNION, 2022b).

Diversas agências e órgãos mundiais realizaram estudos acerca do impacto da AfCFTA. Nas próximas duas subseções são discutidos os principais resultados das investigações acerca dos efeitos potenciais da área de livre comércio sobre o bem-estar e a integração regional da economia africana, tal como suas prováveis consequências para a concretização das Aspirações e dos Objetivos da Agenda 2063. Enquanto em *Análise da AfCFTA por agências e órgãos das Nações Unidas* são apresentados os resultados dos estudos do Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD), da Comissão Econômica das Nações Unidas para a África (CEA) e da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), em *Análise da AfCFTA pelo Banco Africano de Desenvolvimento e Banco Mundial e seus efeitos* são incluídas as investigações dos dois respectivos bancos.

Análise da AfCFTA por agências e órgãos das Nações Unidas

Uma análise do Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (UNDP) descobriu que realizar os *High 5s* atingiria mais de 90% da Agenda 2063 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para a África (UNDP AFRICA, 2017). O continente africano apresentou uma tendência positiva em relação às 7 Aspirações da Agenda 2063 para com as metas de 2021. Nesse sentido, referente às metas de 2021, a forte performance de 84% da Aspiração 2 e do progresso nos 15 Projetos Carros-Chefe da Agenda 2063 foi efetuada primordialmente pela assinatura e ratificação do Acordo de Livre Comércio Continental Africano e pela criação do Secretariado da AfCFTA em Acra, Gana. Acerca dos compromissos firmados pela AfCFTA, destacam-se as medidas referentes ao comércio de bens. Houve o acordo da eliminação de 97% das linhas tarifárias ao longo de um período determinado, sendo os 3% de linhas tarifárias restantes produtos que estão excluídos da redução de tarifas. Por sua vez, observa-se uma evolução pequena em relação aos Projetos Carros-Chefe da União Africana. Isso se deve em grande medida à pandemia de COVID-19, ao ritmo lento da assinatura e ratificação dos protocolos dos Projetos Carros-Chefe e ao baixo grau de internalização da Agenda 2063 nos Estados da União Africana (NEPAD, 2022).

Acerca das negociações sobre as tarifas de bens, houve acordo em aproximadamente 87% das linhas tarifárias pelos Estados que depositaram os instrumentos de ratificação da AfCFTA, o que corresponde a mais de 70% do comércio intrafricano. Em relação ao comércio de serviços também houve progresso, tendo em vista o avanço na implementação dos objetivos do Protocolo sobre Comércio em Serviços e a entrega ao Secretariado de 42 submissões de propostas sobre tarifas e regulamentação de serviços por agentes estatais e não estatais. Nesse sentido, a integração econômica e política ergue-se como um instrumento para tornar o continente mais soberano, independente e autônomo. O Objetivo 8 da Aspiração 2 da Agenda 2063 apresentou uma performance de 100% referente às metas de 2021 por meio da entrada em vigor da AfCFTA em janeiro de 2021 (NEPAD, 2022).

Considerando o financiamento do AfDB aos Projetos Carros-Chefe da Agenda 2063, O avanço na operacionalização do Mercado Único de Transporte Aéreo da África (SAATM), que consiste em um Projeto Carro-Chefe, o incremento na geração de eletricidade e a ampliação da penetração TIC são também fatores que esclarecem a robusta performance de 84% em relação à Aspiração 2. No entanto, houve performances fracas na implementação da Rede Africana de Ferrovias de Alta Velocidade, que constitui um dos 15 Projetos Carros-Chefe da Agenda 2063 e objetiva conectar todas as capitais da África e centros comerciais e industriais de modo a facilitar a circulação de produtos e pessoas, e dos Elos Ausentes Rodoviários Trans-Africanos, que correspondem aos trechos rodoviários inexistentes que compõem a Rede Rodoviária Trans-Africana. Nesse sentido, a formação do Secretariado da AfCFTA em 2019 e a entrada

em vigor da AfCFTA em 2021 promovem o progresso do Objetivo 9 da Aspiração 2 da Agenda 2063, pois a entrada em vigor da área de livre comércio e a criação do Secretariado fazem avançar o ambiente para a solidificação de Instituições Financeiras e Monetárias na África e dos Projetos Carros-Chefe da Agenda 2063 (NEPAD, 2022).

A Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) apresentou o prognóstico da AfCFTA incrementar o comércio entre os países africanos em 33% e reduzir o déficit comercial da África em 51% (UNCTAD, 2021). Segundo a UNCTAD, para que a AfCFTA resulte em um aumento substancial do comércio, possibilitando a duplicação dos fluxos comerciais intrafricanos caso as barreiras não-tarifárias sejam também diminuídas, é necessária uma infraestrutura de transporte apropriada na África. Por meio do Protocolo de Serviços da AfCFTA, a área de livre comércio deve impulsionar uma transformação considerável para investimentos em serviços e infraestrutura de transporte. Uma investigação da Comissão Econômica para a África indica que a tonelagem transportada por embarcações aumentaria de 58 milhões em 2019 para 132 milhões em 2030. Além disso, caso a AfCFTA seja de fato implementada, espera-se que o tamanho da frota para embarcações de contêiner e a granel triplique (UNCTAD, 2021).

Em virtude da AfCFTA incentivar investimentos em infraestrutura de transporte, a área de livre comércio africana tende a promover a evolução das metas do Objetivo 10 da Aspiração 2 da Agenda 2063, pois duas metas deste objetivo dizem respeito ao avanço de dois Projetos Carros-Chefe da Agenda 2063: a) Mercado Único de Transporte Aéreo da África (SAATM); b) a Rede Africana de Ferrovias de Alta Velocidade (NEPAD, 2022). Nesse sentido, pode-se inferir que o aumento do volume de transporte de bens e serviços e dos investimentos em infraestrutura tendem a reduzir os altos custos de transporte existentes no continente africano, a partir de um menor custo unitário de transporte.

Para diagnosticar adequadamente a dimensão do impacto da área de livre comércio sobre o bem-estar do continente africano, é necessário verificar o quadro atual de exportações da economia da África. Enquanto 16% das exportações africanas em 2018 destinam-se a outros países africanos, 84% destas exportações são enviadas a países extracontinentais. O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNDP) prevê que até o ano de 2030 ocorra um aumento de 50% do comércio entre Estados africanos e de 16% do comércio de países africanos com os países do resto do mundo. Outrossim, aponta-se que 60% das exportações intrafricanas são de produtos industriais frente a 40% de bens extrativos. Ao mesmo tempo, 70% das exportações da África para o mercado mundial são de natureza extrativa frente a 30% de natureza industrial. Portanto, o incremento do comércio entre as economias africanas como consequência da liberalização tarifária e não-tarifária resultaria em um estímulo para o processo de industrialização. Este incentivo ao aumento da produção industrial seria crucial como expediente para contornar a dependência de bens primários na pauta de exportações dos países africanos, uma vez que bens primários são sujeitos a flutuações recorrentes de preços no mercado mundial e apresentam preços inferiores a bens de mais alto valor (UNDP, 2020).

Há o planejamento da redução de tarifas sobre 90% dos bens dos Estados ratificantes da AfCFTA ser realizada mediante prestações anuais de valor igual, com o intuito das diminuições anuais nas linhas tarifárias resultarem em 90% dos bens serem comercializados sem tarifas em 2025 (UNDP, 2020), sendo estes bens classificados como não-sensíveis. O prazo de 5 anos é válido para Estados que não são países menos desenvolvidos (LDCs), com os Estados considerados LDCs apresentando um prazo de 10 anos. Já em relação a bens sensíveis, que representam 7% dos produtos, as suas linhas tarifárias serão reduzidas nos prazos de 10 anos para Estados que não são LDCs e de 13 anos para LDCs. As linhas tarifárias sobre os 3% de produtos considerados excluídos de liberalização serão reavaliadas a cada 5 anos (UNDP, 2020).

De acordo com o relatório do UNDP, uma iniciativa para concretizar o potencial da AfCFTA é a implementação no nível nacional das medidas do acordo, junto à supervisão do sistema intergovernamental da União Africana. O prognóstico para a AfCFTA é promissor na recuperação econômica do impacto da COVID-19, por meio do seu estímulo ao crescimento inclusivo, à igualdade de gênero e ao aumento da participação da juventude em atividades produtivas

(UNDP, 2020). Desse modo, pode-se afirmar que este acordo possui o potencial de estimular a concretização da Aspiração 6. Isso ocorre, pois o incentivo à igualdade de gênero, através da tendência de incremento da renda das mulheres como consequência da AfCFTA (WORLD BANK, 2020), e ao incremento da participação dos jovens na produção (UNDP, 2020) é fundamental para a realização dos Objetivos 17 e 18 da Agenda 2063.

Análise da AfCFTA pelo Banco Africano de Desenvolvimento e pelo Banco Mundial e seus efeitos

O Banco Mundial, por meio de seu relatório “Área de Livre Comércio Continental Africano: Efeitos Econômicos e Distributivos” (2020), assinala que a AfCFTA irá reduzir tarifas entre os Estados africanos, dedicar-se-á para impulsionar a facilitação do comércio e medidas regulatórias relacionadas a padrões sanitários e barreiras técnicas ao comércio. Ademais, a AfCFTA atuará de modo a complementar as comunidades econômicas regionais e os acordos comerciais na África através do estabelecimento de uma estrutura regulatória continental, da regulação do investimento e da proteção aos direitos de propriedade intelectual. Isso é fundamental, uma vez que uma parcela significativa da regulação proposta pela AfCFTA não existe nos acordos das comunidades econômicas regionais na África (WORLD BANK, 2020).

O estudo produzido pelo Banco Mundial quantifica as implicações econômicas e distributivas de longo prazo da AfCFTA, incluindo os seus efeitos para o comércio internacional, crescimento econômico, pobreza, emprego e receita de tarifas. A metodologia do estudo se baseia em um equilíbrio geral computacional (CGE) global, calibrado aos mais novos dados do Projeto de Análise do Comércio Global (GTAP), e em uma estrutura de microssimulação. Uma diferenciação deste estudo em relação a outras investigações é que este não se resume apenas aos efeitos da liberalização de tarifas e barreiras não-tarifárias (NTBs) em bens, abrangendo também os impactos da liberalização de NTBs em serviços e de medidas de facilitação de comércio (WORLD BANK, 2020).

Os impactos macroeconômicos projetados da AfCFTA incluem ganhos reais de renda de 7% em 2035, aproximadamente US\$ 450 bilhões em medidas de preço de 2014. Ganhos reais de renda da liberalização tarifária constituem um montante pequeno, em torno de 0,2% em um nível continental, embora para algumas economias africanas esse valor possa chegar a um pouco mais de 1%. Por sua vez, estima-se que os ganhos reais de renda mediante a liberalização de tarifas e diminuição de NTBs possa chegar a 2,4% em 2035. Entretanto, os maiores ganhos são decorrência da combinação da liberalização tarifária e redução de NTBs com a implementação de um acordo de facilitação de comércio (TFA), sendo possível os ganhos reais de renda de 7% em nível continental. Com a implementação da AfCFTA, há o prognóstico do total de exportações aumentar aproximadamente 29% até 2035, acima da trajetória de crescimento normal caso não houvesse a implementação da AfCFTA e seus efeitos sobre a economia africana. Nesse sentido, enquanto as exportações intrafricanas tendem a incrementar 81%, espera-se que as exportações da África para o resto do mundo aumentem 19% (WORLD BANK, 2020).

Um dos principais benefícios aguardados do acordo africano de livre-comércio é que este estimule o crescimento do produto e da produtividade. No ano de 2035, concebe-se que a produção da África seria de US\$ 212 bilhões a mais do que se não houvesse a AfCFTA. Assim sendo, o produto tende a incrementar de forma mais incisiva no setor de recursos naturais e serviços, aproximadamente 1,7%, com o setor industrial aumentando 1,2%. Concomitantemente, o produto agrícola do continente reduzir-se-ia 0,5% em relação à trajetória de crescimento sem a AfCFTA. Presume-se com base na modelagem que os ganhos absolutos em 2035 serão de US\$ 147 bilhões no setor de serviços, de US\$ 56 bilhões no setor industrial e de US\$ 17 bilhões no setor de recursos naturais. Por sua vez, espera-se que haja uma contração acumulada de US\$ 8 bilhões no produto agrícola no ano de 2035. Em relação à trajetória de crescimento sem a AfCFTA, o setor agrícola deve aumentar mais rapidamente em todas as regiões africanas, com exceção da África Setentrional, que apresentaria uma transição produtiva em direção aos setores de serviços e indústria (WORLD BANK, 2020). À vista disso, é plausível que a AfCFTA não tende a fomentar o Objetivo 5, “Agricultura Moderna para aumentar a produtividade e a produção”, da

Aspiração 1 da Agenda 2063, justamente por resultar em uma contração da produção agrícola em relação à trajetória de crescimento do setor em 2035 sem a AfCFTA, além de deixar o continente africano mais vulnerável frente a um aumento dos preços de alimentos na economia mundial.

Estima-se que 415 milhões de indivíduos vivem na extrema pobreza na África, sendo este continente responsável por 57% das pessoas nessa condição no mundo (WORLD BANK, 2020). Enquanto a taxa de extrema pobreza na África Setentrional é menos de 3%, 41,1% dos africanos que residem na África Subsaariana vivem com menos de PPC (Paridade de Poder de Compra) US\$ 1,90 por dia. Sobre a trajetória de redução da pobreza sem a AfCFTA, há a expectativa da extrema pobreza diminuir de 34,7%, em 2015, para 10,9%, em 2035, e da pobreza moderada reduzir de mais de 50%, em 2015, para 21,9%, em 2035. Desse modo, além da maioria dos Estados da África Setentrional erradicar a extrema pobreza até 2035, espera-se uma contração de 41,1% para 13,1% da extrema pobreza na África Subsaariana. Um impacto significativo da AfCFTA é que a implementação completa do acordo pode retirar mais 30 milhões de africanos da pobreza extrema (PPC US\$ 1,90 por dia) e mais 67,9 milhões de africanos da pobreza moderada (PPC US\$ 5,50 por dia) até 2035, acima da trajetória padrão de redução da pobreza na África (WORLD BANK, 2020). Sendo assim, a AfCFTA deve impulsionar significativamente a realização da Aspiração 1, visto que uma de suas metas é a redução drástica de pobreza moderada e pobreza extrema no continente africano. Ressalta-se que o acordo de livre comércio africano se torna imprescindível para o Objetivo 1 devido às suas respectivas metas de diminuição da pobreza e da subnutrição. Além disso, uma vez que a redução da incidência de pobreza constitui um instrumento para diminuir a mortalidade e desnutrição infantil, a AfCFTA também age decisivamente em favor do Objetivo 3 (AFRICAN UNION, 2022b).

Mediante a implementação da AfCFTA, o emprego na África Setentrional tende a crescer de 64,2 milhões em 2020 para 75,9 milhões em 2035, a partir de uma taxa anual de 1,12%. Por sua vez, espera-se que o emprego na África Subsaariana aumente de 437 milhões para 650 milhões no mesmo recorte temporal, a partir de uma taxa anual de 2,7%. Também tende a suceder um aumento do número de trabalhadores qualificados de 92 milhões, em uma taxa anual de 2,83% (WORLD BANK, 2020). Segundo o relatório do Banco Mundial, é adequado supor que o comércio intrafricano teria um crescimento de US\$ 294 bilhões em 2035 na trajetória de crescimento sem a AfCFTA para US\$ 532 bilhões depois da implementação da AfCFTA em 2035. No cenário da implementação da AfCFTA, dos US\$ 2,5 trilhões em exportações projetadas em 2035 para a África, aproximadamente US\$ 823 bilhões consistem em exportações de manufaturados, US\$ 690 bilhões em recursos naturais, US\$ 256 bilhões em serviços e US\$ 191 bilhões em agricultura. Desse modo, do crescimento total em exportações de US\$ 560 bilhões, o incremento em exportações de bens industriais constitui US\$ 506 bilhões, que se distribuem em US\$ 220 bilhões dentro da África e US\$ 286 bilhões com os países do resto do mundo (WORLD BANK, 2020).

Também se destaca a possibilidade das exportações intrafricanas aumentarem de 15% em 2035 sob a trajetória de crescimento sem a AfCFTA para 21% em 2035 sob a implementação da AfCFTA. As exportações de bens manufaturados também cresceriam de 24% para 32% na composição das exportações totais. As maiores expansões de exportações intrafricanas são esperadas em bens manufaturados, seguidos pelas exportações da indústria intensiva em energia, de produtos químicos, de plástico e de borracha e de produtos de comida processada. No setor de serviços, a maior expansão de exportações será em educação, saúde e transporte rodoviário, aéreo e ferroviário. Já a expansão das importações mostra que o setor que mais é impulsionado é o de manufaturas, tal como a expansão das exportações, sendo a África Setentrional a região africana que apresenta maior crescimento de importações (WORLD BANK, 2020).

Posto que o aumento das exportações africanas decorrente da implementação da AfCFTA se concentra em exportações de bens manufaturados, pode-se argumentar que o acordo de livre comércio africano incentivaria o Objetivo 4 da Aspiração 1 da Agenda 2063, já que este objetivo não apenas apresenta como meta o aumento do crescimento real do PIB, visualizado a partir dos ganhos reais de renda de 7% até o ano de 2035 (WORLD BANK, 2020), como também o

incremento do valor adicionado de manufatura como porcentagem do PIB. Logo, a participação da manufatura nas economias africanas aumentaria em razão da ampla expansão das exportações industriais no continente.

Com a AfCFTA, as produções agrícolas das regiões da África Central, África Oriental, África Austral e África Ocidental deveriam aumentar em aproximadamente US\$ 25 bilhões. Entretanto, prevê-se uma contração de US\$ 8 bilhões do produto agrícola ao longo do continente africano, pois a África Setentrional sofreria uma queda de produção de US\$ 35 bilhões em relação à trajetória de crescimento sem a AfCFTA. Por sua vez, enquanto as Áfricas Setentrional e Austral tendem a apresentar aumentos de US\$ 80 bilhões e US\$ 20 bilhões em relação à trajetória de crescimento do setor da manufatura sem a AfCFTA, as produções das Áfricas Ocidental, Oriental e Central diminuiriam respectivamente US\$ 20 bilhões, US\$ 15 bilhões e US\$ 10 bilhões. Já o setor de serviços é a única área econômica que não apresentaria nenhum declínio de produção de regiões africanas (WORLD BANK, 2020).

Pode-se argumentar que a relevância da AfCFTA é ainda mais ampla, pois este deve atuar de forma a encorajar a modificação estrutural do emprego na África e, assim, o avanço da Aspiração 6 da Agenda 2063. Até o ano de 2035, há o prognóstico dos salários crescerem mais aceleradamente para as mulheres do que para os homens, na medida em que o produto africano aumenta em indústrias intensivas em mão de obra feminina. Nesse sentido, os salários femininos tendem a crescer 10,5% acima da trajetória de crescimento sem a AfCFTA até 2035 e os salários masculinos incrementariam 9,9% no mesmo período. Além disso, os salários das mulheres cresceriam mais rapidamente em todas as regiões, exceto na África Austral, do que os rendimentos dos homens (WORLD BANK, 2020).

A AfCFTA também deve influenciar os *High 5s*. Em relação à área prioritária *Eletrificar a África*, é possível que a AfCFTA auxilie no processo de eletrificação, mas apenas de um modo modesto e indireto, através do aumento dos serviços públicos com a AfCFTA. Por sua vez, a área prioritária *Alimentar a África*, cuja meta principal é tornar a África um continente com um superávit na balança comercial de alimentos até 2025, não seria incentivada pela zona de comércio livre continental africana, devido à sua provável consequência de não apenas reduzir a produção agrícola em relação à trajetória de crescimento sem a AfCFTA, como também aumentar mais as importações de bens agrícolas e de alimentos processados do que as exportações destas mercadorias, incrementando a dependência alimentar do continente africano. No intuito de transformar as cadeias de valor agrícolas, o Banco Africano de Desenvolvimento estipula a necessidade de investimentos na ordem de US\$ 280 a US\$ 340 bilhões ao longo de uma década (AFDB, 2024; WORLD BANK, 2020).

Considerando a área prioritária *Industrializar a África*, a implementação completa da AfCFTA deve atuar de modo a incrementar o volume absoluto e relativo de exportações industriais na pauta de exportações da África. Entretanto, por mais que a AfCFTA tende a impulsionar o aumento do produto industrial de forma geral, este aumento seria modesto, aproximadamente US\$ 56 bilhões até 2035, e ocorreria somente nas Áfricas Austral e Setentrional, observando-se uma eventual contração da produção industrial nas Áfricas Ocidental, Central e Oriental. Uma vez que os objetivos da área prioritária *Integrar a África* são de incentivar o comércio e o investimento intrafricano e facilitar o movimento de pessoas ao longo do continente, pode-se afirmar que a AfCFTA atuaria de forma a promover esta área prioritária por justamente incrementar o comércio e o investimento intrafricano, tendo em vista que o Banco Mundial aponta que o comércio intrafricano deve ter um crescimento de US\$ 294 bilhões na trajetória de crescimento sem a AfCFTA para US\$ 532 bilhões depois da implementação da AfCFTA até o ano de 2035. Por fim, o acordo de livre-comércio africano apoiaria significativamente a área prioritária *Melhorar a qualidade de vida para as pessoas da África*, pois viabilizaria não apenas ganhos reais de renda de 7% até o ano de 2035 acima da trajetória de crescimento sem a AfCFTA, como também deve propiciar o aumento dos empregos na África Setentrional e, particularmente, na África Subsaariana (WORLD BANK, 2020).

Considerações Finais

Em relação à pergunta de pesquisa e ao objetivo principal, o argumento central do trabalho é que, embora a AfCFTA seja primordial para cumprir os objetivos da Agenda 2063, aumentar o comércio intraregional entre os Estados africanos e impulsionar um processo de industrialização induzida pelo comércio, por si só é insuficiente para alavancar um processo autônomo de desenvolvimento na África que impulse o aumento do valor adicionado de produtos industrializados e a criação de uma infraestrutura propícia ao fomento de cadeias regionais de valor. Alega-se que a implementação da AfCFTA, tendo em vista que esta tende a recrudesce as disparidades regionais da África, pode acarretar a criação de um sentimento de oposição por parte dos indivíduos prejudicados com o processo de especialização econômica dos países. Apesar das projeções do Banco Mundial apontarem para um incremento do produto industrial ao longo do continente, este incremento é localizado em um grupo limitado de países, principalmente os localizados na África Setentrional, enquanto há previsão de redução da atividade manufatureira em outras regiões da África.

Ao encontro do objetivo secundário, o artigo demonstra a existência de trajetórias distintas dos Estados e das regiões africanas. Isso se deve aos diferentes efeitos da AfCFTA sobre as atividades econômicas de matérias-primas, da indústria e do comércio e serviços ao longo do continente africano. Diante da possibilidade de enfraquecimento e destruição de nichos produtivos em determinados países, acentua-se a predisposição ao desenvolvimento de perspectivas políticas favoráveis a medidas econômicas mais autárquicas e protecionistas. Benefícios excessivamente desiguais da integração econômica tendem a deter o aprofundamento da cooperação, o que seria prejudicial ao objetivo da União Africana de impulsionar a integração econômica do continente e, conseqüentemente, as cadeias regionais de valor. Por conseguinte, conclui-se que o avanço do desenvolvimento da África não se resume à liberalização comercial e à construção de uma área de livre mercado continental, sendo imprescindível a promoção de consideráveis investimentos em infraestrutura e a utilização da política industrial e da política de inovação para o desenvolvimento do continente africano.

Referências

- African Development Bank - AfDB. **The High 5s**. Disponível em: <https://www.afdb.org/en/the-high-5>. Acesso em: 19 set. 24. African Development Bank - AfDB. **African Economic Outlook 2018**. Abidjan: African Development Bank Group, 2018. Disponível em: https://www.afdb.org/fileadmin/uploads/afdb/Documents/Publications/African_Economic_Outlook_2018_-_EN.pdf. Acesso em: 19 set. 24.
- African Union Commission and African Union Development Agency - NEPAD. **AUC & AUDA-NEPAD Second Continental Report on the Implementation of Agenda 2063**. Midrand: AUC & AUDA-NEPAD, 2022. Disponível em: https://au.int/sites/default/files/documents/41480-doc-2nd_Continental_Progress_Report_on_Agenda_2063_English.pdf. Acesso em: 19 set. 24.
- African Union Commission - AUC. **Brochure on the commemoration of Africa Integration**. Addis Ababa: African Union, 2020. Disponível em: https://au.int/sites/default/files/documents/38797-doc-africa-integration-day-brochure-en_1.pdf. Acesso em: 19 set. 24.
- COX, Oliver C. **Factors in Development of Under-Developed Countries**. Accra, Jun. 1959.
- EASTERLY, William; LEVINE, Ross. Tropics, Germs, and Crops: How Endowments Influence Economic Development. **Journal of Monetary Economics**, 2003, v. 50, n. 1, p. 3-39. Disponível em: https://www.nber.org/system/files/working_papers/w9106/w9106.pdf. Acesso em: 19 set. 24.
- Flagship Projects of Agenda 2063. **African Union**, 2022a. Disponível em: <https://au.int/en/agenda2063/flagship-projects>. Acesso em: 19 set. 24.
- FRANKEL, Jeffrey A; ROMER, David. Does Trade Cause Growth? **The American Economic Review**, 1999, v. 89, n. 3, p. 379-399. Disponível em: <https://www.aeaweb.org/articles?id=10.1257/aer.89.3.379>. Acesso em: 19 set. 24.
- HALL, Robert E; JONES, Charles I. Why Do Some Countries Produce So Much More Output Per Worker Than Others? **Quarterly Journal of Economics**, 1999, v. 114, n. 1, p. 83-116. Disponível em: <https://web.stanford.edu/~chadj/HallJonesQJE.pdf>. Acesso em: 19 set. 24.

HAUSMANN, R. et al. **The Atlas of Economic Complexity: Mapping Paths to Prosperity**. 2. ed. Cambridge: MIT Press, 2013. Disponível em: <https://growthlab.hks.harvard.edu/publications/atlas-economic-complexity-mapping-paths-prosperity>. Acesso em: 19 set. 24.

International Monetary Fund - IMF. **World Economic Outlook (April 2022) - GDP, current prices**. Disponível em: <https://www.imf.org/external/datamapper/NGDPD@WEO/OEMDC/ADVEC/WEOWORLD/SSA/AFQ>. Acesso em: 19 set. 24.

KABOU, Axelle. **E se a África recusasse o desenvolvimento**. Luanda: Edições Mulemba, 2013.

KI-ZERBO, Joseph. **Para quando a África?** Entrevista com René Holenstein. Rio de Janeiro: Pallas, 2009.

MENEZES, Solival. **Mamma Angola: sociedade e economia de um país nascente**. São Paulo: EDUSP/FAPESP, 2000.

MITTON, Todd. The wealth of subnations: Geography, institutions, and within-country development. **Journal of Development Economics**, v. 118, n. 1, p. 88-111, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jdeveco.2015.09.002>. Acesso em: 19 set. 2024.

MOYO, Dambisa. **L'aide fatale: Les ravages d'une aide inutile et de nouvelles solutions pour l'Afrique**. Paris: JC Lattès, 2009.

MYRDAL, Gunnar. **Economic Theory and Under-Developed Regions**. New York: Harper & Row, 1971.

NKRUMAH, Kwame. **Africa Must Unite**. New York: Frederick A. Praeger, 1963.

NORTH, D.C. Five Propositions about Institutional Change, **Working Paper Archive at Washington University in St. Louis**, p. 1-9, 1993. Disponível em: <https://econwpa.ub.uni-muenchen.de/econ-wp/eh/papers/9309/9309001.pdf>. Acesso em: 19 set. 2024.

NORTH, D.C. Institutions Matter. **Working Paper Archive at Washington University in St. Louis**, p. 1-5, 1994a. Disponível em: <https://econwpa.ub.uni-muenchen.de/econ-wp/eh/papers/9411/9411004.pdf>. Acesso em: 19 set. 2024.

NORTH, D.C. Transaction Cost Through Time. **Working Paper Archive at Washington University in St. Louis**, p. 1-10, 1994b.

NORTH, D.C. Institutional Change: A Framework for Analysis. **Working Paper Archive at Washington University in St. Louis**, 1994c. Disponível em: <https://econwpa.ub.uni-muenchen.de/econ-wp/eh/papers/9412/9412001.pdf>. Acesso em: 19 set. 2024.

OUR Aspirations for the Africa We Want. **African Union**, 2022b. Disponível em: <https://au.int/agenda2063/aspirations>. Acesso em: 19 set. 2024.

RODNEY, Walter. **How Europe underdeveloped Africa**. Washington D.C.: Howard University Press, 1982.

RODRIK, Dani. An African Growth Miracle? **Journal of African Economies**, Oxford, volume 27, n. 1, p. 10–27, 9 dec. 2016. Disponível em: https://drodrik.scholar.harvard.edu/files/dani-rodrik/files/an_african_growth_miracle_01.pdf. Acesso em: 19 set. 2024.

RODRIK, Dani. Getting Institutions Right, **CESifo DICE Report**, 2004. Disponível em: <https://www.econstor.eu/bitstream/10419/166802/1/ifo-dice-report-v02-y2004-i2-p10-15.pdf>. Acesso em: 19 set. 2024.

RODRIK, Dani; SUBRAMANIAN, Arvind; TREBBI, Francesco. Institutions Rule: The Primacy of Institutions over Geography and Integration in Economic Development. **Journal of Economic Growth**, v. 9, n. 2, jun. 2004, p. 131-165. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/40212696>. Acesso em: 19 set. 2024.

SACHS, Jeffrey D. Institutions Don't Rule: Direct Effects of Geography on Per Capita Income. **NBER Working Papers: 9490**, 2003. Disponível em: <https://www.nber.org/papers/w9490>. Acesso em: 19 set. 2024.

SACHS, Jeffrey D; WARNER, Andrew M. Economic Reform and the Process of Global Integration. **Brookings Papers on Economic Activity**, p. 1-95, 1995. Disponível em: https://www.brookings.edu/wp-content/uploads/1995/01/1995a_bpea_sachs_warner_aslund_fischer.pdf. Acesso em: 19 set. 2024.

SMITH, Adam. **A riqueza das nações**. São Paulo: Abril Cultural, 2 vls, Coleção “Os economistas”, 1983 [1776].

Strengthening Strategic Alignment for Africa's Development: Lessons from the UN 2030 Agenda for Sustainable Development, the African Union Agenda 2063 and the African Development Bank High Fives. **UNDP Africa Policy Brief**, New York City, v. 1, n. 1, jan. 2017. Disponível em: <https://www.undp.org/sites/g/files/zskgke326/files/migration/africa/bba56d419832d3916632a8f18881f1b3933a861a93b35d069f613ed11b4d24a.pdf>. Acesso em: 19 set. 2024.

PERRY, Nathan; SCHONERWALD, Carlos. Institution, Geography and Term of Trade in Latin America: A Longitudinal Econometric Analysis. **International Journal of Political Economy**, v. 41, n. 1, 2012. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.2753/IJP0891-1916410103?journalCode=mijp20>. Acesso em: 19 set. 2024.

RICARDO, David. **Princípios de economia política e tributação**. São Paulo: Abril Cultural, Coleção “Os economistas”, 1982 [1817].

TRALAC. **Status of AfCFTA Ratification**. Disponível em: <https://www.tralac.org/resources/infographic/13795-status-of-afcfta-ratification.html>. Acesso em: 19 set. 2024.

United Nations Development Programme - UNDP. **The Futures Report: Making the AfCFTA Work for Women and Youth**. New York: United Nations Development Programme, 2020. Disponível em: https://au.int/sites/default/files/documents/39689-doc-ss_afcftafuturereport.pdf. Acesso em: 19 set. 2024.

United Nations Conference on Trade and Development - UNCTAD. **Review of Maritime Transport 2021**. New York: United Nations Publications, 2021. Disponível em: https://unctad.org/system/files/official-document/rmt2021_en_0.pdf. Acesso em: 19 set. 2024.

WORLD BANK. **The African Continental Free Trade Area: Economic and Distributional Effects**. Washington: World Bank, 2020. Disponível em: <https://hdl.handle.net/10986/34139>. Acesso em: 19 set. 2024.

Funções de colaboração exercidas	
João Pedro Mascarello Funck:	Conceituação; Metodologia; Validação; Curadoria de dados; Administração do projeto; Visualização; Recursos; Investigação; Escrita (primeira redação); Escrita (revisão e edição);
Carlos Eduardo Schönerwald da Silva:	Análise formal; Supervisão;

Informações fornecidas pelos autores de acordo com a [Taxonomia de Funções de Colaborador \(CRediT\)](#)